

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2021, às 21:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690), informando, caso não preenchido, o código verificador 1655623 e o código CRC C3949690.

2020.00.000011305-5

PORTARIA TSE Nº 324 DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003968-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual aquisição dos formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) para suprir demandas dos tribunais eleitorais para as Eleições 2022

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Camila Melo Oliveira - Segraf/Cedip/SGL;

IV - Ricardo Takeshi Ofuji - Segraf/Cedip/SGL;

V - Valéria Santana de Oliveira - SGL.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2021, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1655519 e o código CRC BD4911EB.

2021.00.000003968-3

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABDON CLEMENTINO DE MARINHO (0004980/MA) [221](#)

ABNER GONCALVES DE LIMA (0049816/PE) [151](#)

ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR (0011710/PB) [34](#)

ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [275](#) [338](#) [400](#) [463](#)

ADRIANO ALVES PESSOA (0096693/CE) [118](#)

ADRIANO DE BASTOS CAMBRAIA (90909/MG) [263](#) [326](#) [388](#) [451](#)

AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (9511000A/PI) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#)

[110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#) [110](#)